



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 024 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE VALORES PARA EXPLORAÇÃO DE
ESPAÇO COMERCIAL DURANTE O CARNAVAL
HERVAL FOLIA 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

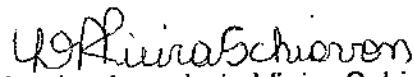
Art. 1º Ficam a seguir estipulados os valores para cobrança de espaços comerciais durante o Carnaval Herval Folia 2020:

- I – Capeta e Drinks - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – Lanches e Churasquinhos – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – Sorvete e Milk Shake - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- IV – Comércio de itens carnavalescos (máscaras, espumas, confetes) – R\$ 100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Sec. Adjunta da Administração